



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Aprova a criação do Curso de Geografia, na modalidade licenciatura, na Unidade Acadêmica de História e Geografia, do Centro de Humanidades do *Campus* de Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI no âmbito desta Instituição;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096.036195/08-21, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Geografia, na modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O Curso de Geografia tem, como finalidade, conferir o grau de Licenciado em Geografia aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art 3º O Curso será implantado a partir do período letivo 2009.1.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de fevereiro de 2009.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente